

S.



R.

Foi informado
pessoalmente o
Sr. Nunes, de apo
vacar o alvará

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tentificar a ANTÓNIO [REDACTED] GUERREIRO, a quem foi autorizada, em reu-
nião desta Câmara Municipal, realizada em 31 de Janeiro de 1979,
o loteamento de uma parcela de terreno para construção urbana,
situado no Monte do Mal Esperançado, freguesia de Salvador, des-
te concelho, com as confrontações:- Norte com caminho público,
Sul com com Fiais, Nascente com António Maria e Inácio [REDACTED]
Guerreiro e Poente com Fiel da Conceição, sem inscrição própria
na matriz, mas destacado do prédio rústico registado sob o arti-
go 75º. da Secção C e urbano sob o artigo 1016º., e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.16 108, a
folhas 189 v, do Livro B-45.-----

-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano
de Urbanização.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
destinados a construção urbana, com a área respectivamente de
2683 m2 e 3277 m2 e com a localização prevista na planta anexa, a
qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara

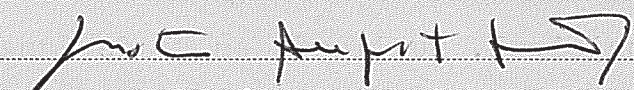
Municipal.-----

-----2.-Todas as obras de urbanização, serão efectuadas por
conta do requerente.-----

-----Dado e passado, para que sirva de título ao requerente
e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de
6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos seis de Fevereiro de
1 979.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, sob
o nº.13, a folhas 50 e 51, em 17 de Abril de 1 979.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,